



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PE/SEMSA-SRP

PROCESSO Nº 001.16082023

CONTRATO Nº 001.09102023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua 10 de Maio, nº 125, Bairro Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **12.352.501/0001-16**, representado pela Sra. **FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, Secretária Municipal, portadora do RG nº. **1344269 PC/PA** e CPF nº **195.773.202-44**, e de outro lado a empresa **ELSON S LUZ PEÇAS** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **38.180.314/0001-96**, estabelecida na Rua Dos Imigrantes, S/N, Bairro Centro, Ruropolis-PA, Cep: 68.165-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELSON DA SILVA LUZ**, portador da Carteira de Identidade nº **7187744 PC/PA** e CPF Nº **030.573.122-09**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **019/2023-PE/SEMSA-SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTE, PNEU E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, PARA MELHOR ATENDIMENTO A TODA A POPULAÇÃO.**

LOTE 05 AMBULANCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING POTENCIA DO MOTOR 1.4 ANO 2018/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
232	ALTERNADOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	BOSCH	1	R\$ 2.282,30	R\$ 2.282,30
233	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018 /2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 559,20	R\$ 1.118,40
234	AMORTECEDOR TRASEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018 /2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 548,41	R\$ 1.096,82
235	BATERIA 80 AMPERES - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	DUREX	2	R\$ 1.245,50	R\$ 2.491,00
236	BOMBA DE ÁGUA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 626,77	R\$ 1.253,54
237	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 795,75	R\$ 1.591,50



	FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019					
238	BOMBA INJETORA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	DELPH	2	R\$ 723,41	R\$ 1.446,82
239	BRONZINA DE BIELA STD JOGO COM 08 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/ 2019	UNIDADE	METAL LEVE	2	R\$ 721,27	R\$ 1.442,54
240	BRONZINA DE MANCAL STD JOGO COM 08 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/ 2019	UNIDADE	METAL LEVE	2	R\$ 733,10	R\$ 1.466,20
241	BUCHA DE BANDEIJA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 198,03	R\$ 792,12
242	CABO DE FREIO DE MÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 412,45	R\$ 824,90
243	COLA TRAVA ROSCA 10 G - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	ORBIVED	2	R\$ 111,70	R\$ 223,40
244	CORREIA DA DIREÇÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	CONTINET AL	2	R\$ 169,44	R\$ 338,88
245	CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	CONTINET AL	2	R\$ 260,23	R\$ 520,46
246	CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	CONTINET AL	2	R\$ 292,08	R\$ 584,16
247	CORREIA DO AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/ FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	CONTINET AL	2	R\$ 192,64	R\$ 385,28
248	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 396,07	R\$ 792,14
249	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 385,35	R\$ 770,70
250	COXIM DO CÂMBIO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 608,61	R\$ 1.217,22
251	COXIM DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 3.632,50	R\$ 7.265,00
252	DISCO DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	HIPERFRE IO	2	R\$ 724,94	R\$ 1.449,88



253	FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 1.484,14	R\$ 2.968,28
254	FECHO DE MOLA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	MACHET T	4	R\$ 1.853,20	R\$ 7.412,80
255	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT /FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	TECFIL	4	R\$ 167,10	R\$ 668,40
256	FILTRO DE AR DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	TECFIL	4	R\$ 182,50	R\$ 730,00
257	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/ FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	TECFIL	4	R\$ 155,47	R\$ 621,88
258	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT /FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	TECFIL	4	R\$ 182,50	R\$ 730,00
259	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT /FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018 /2019	UNIDADE	SABÓ	2	R\$ 1.089,81	R\$ 2.179,62
260	JOGO DE PISTÕES COM ANÉIS STD - CAIXA COM 04 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	METAL LEVE	2	R\$ 2.262,00	R\$ 4.524,00
261	JUNTA HOMOCINÉTICA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 887,54	R\$ 3.550,16
262	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA - CAIXA COM 04 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018 /2019	UNIDADE	NAKATA	1	R\$ 271,93	R\$ 271,93
263	KIT EMBREAGEM - CAIXA COM 01 KIT - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	VALEO	2	R\$ 1.390,45	R\$ 2.780,90
264	LÂMPADA 67 - CAIXA COM 12 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	FHILPLS	1	R\$ 139,17	R\$ 139,17
265	LÂMPADA DE 01 POLO - CAIXA 12 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	FHILPLS	1	R\$ 136,02	R\$ 136,02
266	LÂMPADA DE 02 POLOS - CAIXA COM 12 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	FHILPLS	1	R\$ 146,11	R\$ 146,11
267	LÂMPADA DO FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	FHILPLS	8	R\$ 132,56	R\$ 1.060,48
268	LÂMPADA PINGO - CAIXA COM 12 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	FHILPLS	2	R\$ 113,19	R\$ 226,38
269	LANTERNA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 719,10	R\$ 1.438,20



270	LONA DE FREIO - JOGO COM 04 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	LONA FLEX	2	R\$ 504,87	R\$ 1.009,74
271	MOTOR DE PARTIDA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 1.999,01	R\$ 3.998,02
272	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CAIXA COM 02 UNID - FIAT /FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 246,97	R\$ 493,94
273	PARA BRISA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 2.095,20	R\$ 4.190,40
274	PASTILHA DE FREIO - JOGO COM 04 PASTILHAS - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	LONA FLEX	4	R\$ 357,85	R\$ 1.431,40
275	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/ FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 240,73	R\$ 962,92
276	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/ FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 384,63	R\$ 1.538,52
277	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/ FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 373,91	R\$ 1.495,64
278	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 252,43	R\$ 504,86
279	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 270,31	R\$ 540,62
280	SILICONE BLACK 50 G - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	ORBIVED	2	R\$ 142,63	R\$ 285,26
281	TAMBOR DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	HIPERFREIO	4	R\$ 544,38	R\$ 2.177,52
282	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 266,47	R\$ 1.065,88
283	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 268,03	R\$ 1.072,12
284	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 1.401,46	R\$ 2.802,92



285	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	UNIDADE	ORIGINAL	1	R\$ 3.805,35	R\$ 3.805,35
286	CILINDRO RODA	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 191,75	R\$ 767,00
287	RADIADOR	UNIDADE	VALEO	1	R\$ 2.556,67	R\$ 2.556,67
288	BIELETA	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 153,40	R\$ 613,60
VALOR TOTAL						R\$ 90.249,97

**LOTE 07 CHEVOLET S10 LS 2021/2022 DIESEL POTENCIA DO MOTOR 2.8
TURBO DIESEL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
402	ALTERNADOR - S10 LS 2021/ 2022	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
403	AMORTECEDOR DIANTEIRO - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
404	AMORTECEDOR TRASEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021 /2022	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 678,54	R\$ 2.714,16
405	BATERIA 80 AMPERES - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	DUREX	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
406	BOMBA DE ÁGUA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 1.335,94	R\$ 2.671,88
407	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 2.027,13	R\$ 4.054,26
408	BOMBA INJETORA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	DELPH	2	R\$ 7.455,00	R\$ 14.910,00
409	BRONZINA DE BIELA STD - JOGO COM 08 UNID - S10 LS 2021 /2022	UNIDADE	METAL LEVE	2	R\$ 1.025,60	R\$ 2.051,20
410	BRONZINA DE MANCAL STD - JOGO COM 08 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	METAL LEVE	2	R\$ 994,27	R\$ 1.988,54
411	BUCHA DE BANDEIJA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021 /2022	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 266,47	R\$ 1.065,88
412	CABO DE FREIO DE MÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021 /2022	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 520,47	R\$ 1.040,94
413	COLA TRAVA ROSCA 10 G - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	ORBIVED	2	R\$ 114,82	R\$ 229,64
414	CORREIA DA DIREÇÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021 /2022	UNIDADE	CONTINETAL	2	R\$ 1.251,61	R\$ 2.503,22
415	CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	CONTINETAL	2	R\$ 241,58	R\$ 483,16
416	CORREIA DO AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	CONTINETAL	2	R\$ 206,68	R\$ 413,36
417	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 491,61	R\$ 983,22
418	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 416,35	R\$ 832,70
419	COXIM DO CÂMBIO - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021 /2022	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 1.290,61	R\$ 2.581,22



420	COXIM DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 1.138,28	R\$ 2.276,56
421	CRUZETA DO CARDAN - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 375,01	R\$ 750,02
422	DISCO DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	HIPERFREIO	4	R\$ 1.103,41	R\$ 4.413,64
423	FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 2.745,87	R\$ 5.491,74
424	FECHO DE MOLA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	MACHET T	2	R\$ 2.998,00	R\$ 5.996,00
425	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	TECFIL	6	R\$ 186,40	R\$ 1.118,40
426	FILTRO DE AR DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	TECFIL	6	R\$ 291,81	R\$ 1.750,86
427	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	TECFIL	6	R\$ 333,67	R\$ 2.002,02
428	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	TECFIL	6	R\$ 254,57	R\$ 1.527,42
429	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	SABÓ	2	R\$ 1.593,34	R\$ 3.186,68
430	JOGO DE PISTÕES COM ANÉIS STD - CAIXA COM 04 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	METAL LEVE	2	R\$ 3.435,00	R\$ 6.870,00
431	JUNTA HOMOCINÉTICA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 2.225,14	R\$ 8.900,56
432	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA - CAIXA COM 04 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	1	R\$ 361,75	R\$ 361,75
433	KIT EMBREAGEM - CAIXA COM 01 KIT - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	VALEO	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
434	LÂMPADA 67 - CAIXA COM 12 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	FHILPLS	1	R\$ 141,51	R\$ 141,51
435	LÂMPADA DE 01 POLO - CAIXA 12 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	FHILPLS	1	R\$ 150,84	R\$ 150,84
436	LÂMPADA DE 02 POLOS - CAIXA COM 12 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	FHILPLS	1	R\$ 156,22	R\$ 156,22
437	LÂMPADA DO FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	FHILPLS	10	R\$ 136,46	R\$ 1.364,60
438	LÂMPADA PINGO - CAIXA COM 12 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	FHILPLS	2	R\$ 107,73	R\$ 215,46
439	LANTERNA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 1.619,08	R\$ 3.238,16
440	LONA DE FREIO - JOGO COM 04 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	LONA FLEX	3	R\$ 578,50	R\$ 1.735,50
441	MOTOR DE PARTIDA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 2.788,88	R\$ 5.577,76
442	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CAIXA COM 02 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 285,77	R\$ 571,54



443	PARA BRISA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 3.525,00	R\$ 7.050,00
444	PASTILHA DE FREIO - JOGO COM 04 PASTILHAS - S10 LS 2021/ 2022	UNIDADE	LONA FLEX	6	R\$ 500,77	R\$ 3.004,62
445	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 377,35	R\$ 1.509,40
446	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 1.128,20	R\$ 4.512,80
447	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 881,61	R\$ 3.526,44
448	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 364,87	R\$ 729,74
449	SILICONE BLACK 50 G - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	ORBIVED	2	R\$ 212,83	R\$ 425,66
450	TAMBOR DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	HIPERFREIO	4	R\$ 1.049,31	R\$ 4.197,24
451	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 380,33	R\$ 1.140,99
452	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - CAIXA COM 01 UNIDADE - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	NAKATA	3	R\$ 392,81	R\$ 1.178,43
453	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	ORIGINAL	3	R\$ 1.298,94	R\$ 3.896,82
454	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - S10 LS 2021/2022	UNIDADE	ORIGINAL	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
455	CILINDRO RODA	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
456	BIELETA	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 2.485,00	R\$ 9.940,00
457	RADIADOR	UNIDADE	VALEO	1	R\$ 153,40	R\$ 153,40
VALOR TOTAL						R\$ 160.414,16

LOTE 08 FIAT TORO FREEDOM POTENCIA DO MOTOR 1.8 FLEX AUTOMATICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
458	ALTERNADOR - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 3.159,95	R\$ 6.319,90
459	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 1.268,14	R\$ 2.536,28
460	AMORTECEDOR TRASEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 1.145,81	R\$ 2.291,62
461	BATERIA 80 AMPERES - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	DUREX	1	R\$ 1.300,75	R\$ 1.300,75
462	BOMBA DE ÁGUA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 1.325,80	R\$ 2.651,60
463	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 1.890,30	R\$ 3.780,60
464	BOMBA INJETORA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	DELPH	2	R\$ 1.314,01	R\$ 2.628,02



465	BRONZINA DE BIELA STD - JOGO COM 08 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	METAL LEVE	2	R\$ 1.084,35	R\$ 2.168,70
466	BRONZINA DE MANCAL STD - JOGO COM 08 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	METAL LEVE	2	R\$ 1.052,43	R\$ 2.104,86
467	BUCHA DE BANDEIJA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 295,07	R\$ 1.180,28
468	CABO DE FREIO DE MÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 551,67	R\$ 1.103,34
469	COLA TRAVA ROSCA 10 G - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	ORBIVED	3	R\$ 114,82	R\$ 344,46
470	CORREIA DA DIREÇÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	CONTINETAL	2	R\$ 301,11	R\$ 602,22
471	CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	CONTINETAL	2	R\$ 275,50	R\$ 551,00
472	CORREIA DO AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	CONTINETAL	2	R\$ 256,91	R\$ 513,82
473	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 481,73	R\$ 963,46
474	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 424,15	R\$ 848,30
475	COXIM DO CÂMBIO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 978,00	R\$ 1.956,00
476	COXIM DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 1.086,80	R\$ 2.173,60
477	CRUZETA DO CARDAN - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 375,01	R\$ 750,02
478	DISCO DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	HIPERFREIO	4	R\$ 1.023,87	R\$ 4.095,48
479	FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 3.391,95	R\$ 6.783,90
480	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	TECFIL	10	R\$ 225,13	R\$ 2.251,30
481	FILTRO DE AR DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	TECFIL	10	R\$ 324,24	R\$ 3.242,40
482	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	TECFIL	10	R\$ 272,38	R\$ 2.723,80
483	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	TECFIL	10	R\$ 295,65	R\$ 2.956,50
484	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	SABÓ	2	R\$ 1.487,15	R\$ 2.974,30
485	JOGO DE PISTÕES COM ANÉIS STD - CAIXA COM 04 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	METAL LEVE	2	R\$ 3.210,75	R\$ 6.421,50
486	JUNTA HOMOCINÉTICA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	6	R\$ 1.337,41	R\$ 8.024,46
487	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA - CAIXA COM 04 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	1	R\$ 334,65	R\$ 334,65



488	KIT EMBREAGEM - CAIXA COM 01 KIT - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	VALEO	2	R\$ 2.537,05	R\$ 5.074,10
489	LÂMPADA 67 - CAIXA COM 12 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	FHILPLS	1	R\$ 144,63	R\$ 144,63
490	LÂMPADA DE 01 POLO - CAIXA 12 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	FHILPLS	1	R\$ 153,18	R\$ 153,18
491	LÂMPADA DE 02 POLOS - CAIXA COM 12 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	FHILPLS	1	R\$ 164,02	R\$ 164,02
492	LÂMPADA DO FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	FHILPLS	8	R\$ 149,72	R\$ 1.197,76
493	LÂMPADA PINGO - CAIXA COM 12 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	FHILPLS	2	R\$ 115,53	R\$ 231,06
494	LANTERNA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 1.590,33	R\$ 3.180,66
495	LONA DE FREIO - JOGO COM 04 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	LONA FLEX	3	R\$ 682,93	R\$ 2.048,79
496	MOTOR DE PARTIDA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 3.042,31	R\$ 6.084,62
497	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CAIXA COM 02 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	BOSCH	4	R\$ 295,07	R\$ 1.180,28
498	PARA BRISA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 3.719,55	R\$ 7.439,10
499	PASTILHA DE FREIO - JOGO COM 04 PASTILHAS - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	LONA FLEX	8	R\$ 462,75	R\$ 3.702,00
500	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 395,93	R\$ 1.583,72
501	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 1.361,61	R\$ 5.446,44
502	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 1.050,20	R\$ 4.200,80
503	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 295,91	R\$ 591,82
504	SILICONE BLACK 50 G - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	ORBIVED	2	R\$ 145,75	R\$ 291,50
505	TAMBOR DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	HIPERFREIO	4	R\$ 831,05	R\$ 3.324,20
506	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 320,67	R\$ 1.282,68
507	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - CAIXA COM 01 UNIDADE - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 328,47	R\$ 1.313,88
508	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	ORIGINAL	5	R\$ 1.517,68	R\$ 7.588,40
509	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - FIAT TORO 1.8	UNIDADE	ORIGINAL	1	R\$ 4.568,87	R\$ 4.568,87
510	BIELETA DIANTEIRA	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 381,99	R\$ 1.527,96



511	BIELETA TRASEIRA	UNIDAD E	NAKATA	4	R\$ 345,15	R\$ 1.380,60
VALOR TOTAL						R\$ 140.278,19

LOTE 09 IVECO FIAT DCITY 3510 VAN DIESEL ANO 2002 POTENCIA DO MOTOR 103 VC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
512	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDAD E	NAKATA	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
513	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDAD E	BOSCH	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
514	BOMBA DE IGNIÇÃO	UNIDAD E	DUREX	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
515	BATERIA 100 AMPERES	UNIDAD E	NAKATA	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
516	BOMBA DÁGUA	UNIDAD E	BOSCH	2	R\$ 951,00	R\$ 1.902,00
517	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDAD E	NGK	2	R\$ 1.012,30	R\$ 2.024,60
518	CABO DE VELA	UNIDAD E	CONTINETA L	4	R\$ 894,83	R\$ 3.579,32
519	CORREIA DE ACESSORIOS	UNIDAD E	CONTINETA L	2	R\$ 287,63	R\$ 575,26
520	CORREIA DENTADA	UNIDAD E	NAKATA	2	R\$ 498,55	R\$ 997,10
521	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	UNIDAD E	NAKATA	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
522	COXIM DO CAMBIO	UNIDAD E	NAKATA	2	R\$ 869,27	R\$ 1.738,54
523	COXIM DO MOTOR	UNIDAD E	HIPERFREI O	2	R\$ 434,63	R\$ 869,26
524	DISCO DE FREIO	UNIDAD E	ORIGINAL	2	R\$ 498,55	R\$ 997,10
525	FAROL	UNIDAD E	TECFIL	2	R\$ 1.265,55	R\$ 2.531,10
526	FILTRO DO MOTOR	UNIDAD E	TECFIL	2	R\$ 204,53	R\$ 409,06
527	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNIDAD E	TECFIL	2	R\$ 230,10	R\$ 460,20
528	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNIDAD E	SABÓ	1	R\$ 1.534,00	R\$ 1.534,00
529	JOGO DE PISTOES COM ANEIS	UNIDAD E	METAL LEVE	1	R\$ 3.085,00	R\$ 3.085,00
530	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDAD E	NAKATA	2	R\$ 2.301,00	R\$ 4.602,00
531	KIT DE EMBREAGEM	UNIDAD E	VALEO	1	R\$ 3.707,17	R\$ 3.707,17
532	LAMPADA DO FAROL	UNIDAD E	FHILPLS	2	R\$ 115,05	R\$ 230,10
533	LONA DE FREIO	UNIDAD E	LONA FLEX	2	R\$ 109,99	R\$ 219,98
534	MOLA TRASEIRA	UNIDAD E	MACHETT	4	R\$ 575,25	R\$ 2.301,00
535	MOTOR DE PARTIDA	UNIDAD E	BOSCH	1	R\$ 1.342,25	R\$ 1.342,25
536	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	UNIDAD E	BOSCH	4	R\$ 319,58	R\$ 1.278,32
537	PARABRISA	UNIDAD E	ORIGINAL	1	R\$ 1.239,98	R\$ 1.239,98
538	PASTILHA DE FREIO-JOGO COM 4 PARTILHAS	UNIDAD E	LONA FLEX	4	R\$ 383,50	R\$ 1.534,00



539	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 421,85	R\$ 1.687,40
540	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 379,00	R\$ 1.516,00
541	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
542	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DE ACESSÓRIOS	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 370,72	R\$ 1.482,88
543	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 485,77	R\$ 1.943,08
544	TAMBOR DE FREIO-CAIXA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	HIPERFREIO	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00
545	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 294,02	R\$ 588,04
546	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 345,15	R\$ 690,30
547	VELA DE IGNIÇÃO-JOGO COM 4 UNIDADES	UNIDADE	NGK	5	R\$ 536,90	R\$ 2.684,50
VALOR TOTAL						R\$ 59.061,54

LOTE 12 SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
570	TROCA DE PNEU	SERVIÇO	PRÓPRIA	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
571	TROCA DE ÓLEO E FILTROS	SERVIÇO	PRÓPRIA	200	R\$ 178,00	R\$ 35.600,00
572	CAMBAGEM POR RODA	SERVIÇO	PRÓPRIA	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
573	ALINHAMENTO POR RODA	SERVIÇO	PRÓPRIA	250	R\$ 93,00	R\$ 23.250,00
574	BALANCIAMENTO POR RODA	SERVIÇO	PRÓPRIA	250	R\$ 93,50	R\$ 23.375,00
575	SUSPENSÃO POR RODA	SERVIÇO	PRÓPRIA	150	R\$ 322,48	R\$ 48.372,00
576	FREIO POR RODA	SERVIÇO	PRÓPRIA	100	R\$ 161,44	R\$ 16.144,00
577	ARREFECIMENTO	SERVIÇO	PRÓPRIA	100	R\$ 218,11	R\$ 21.811,00
578	LUBRIFICAÇÃO	SERVIÇO	PRÓPRIA	100	R\$ 157,81	R\$ 15.781,00
579	TROCA DE PERIFÉRICOS	SERVIÇO	PRÓPRIA	100	R\$ 287,80	R\$ 28.780,00
580	TROCA DE ALTERNADOR	SERVIÇO	PRÓPRIA	30	R\$ 229,81	R\$ 6.894,30
581	TROCA DE AMORTECEDOR	SERVIÇO	PRÓPRIA	50	R\$ 196,54	R\$ 9.827,00
582	TROCA DA BUCHA DA BANDEIJA	SERVIÇO	PRÓPRIA	50	R\$ 253,08	R\$ 12.654,00
583	TROCA DE CORREIA DENTADA	SERVIÇO	PRÓPRIA	30	R\$ 334,51	R\$ 10.035,30
584	TROCA DO COCHINHO DO MOTOR	SERVIÇO	PRÓPRIA	30	R\$ 292,08	R\$ 8.762,40
585	TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	PRÓPRIA	30	R\$ 852,00	R\$ 25.560,00
586	TROCA DE MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	PRÓPRIA	30	R\$ 321,07	R\$ 9.632,10
VALOR TOTAL						R\$ 314.128,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 764.131,96 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da



proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº **019/2023-PE/SEMSA-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº **019/2023-PE/SEMSA-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09/10/2023 extinguindo-se em 09/10/2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 01 (dia), contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº **019/2023-PE/SEMSA-SRP**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de



solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023:

Unidade Orçamentária: 1010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2.066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0004.2.068 - MANUTENÇÃO DAS UBS/SAÚDE DA FAMÍLIA, MANTER OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.

10.302.0004.2.074 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PROGRAMA MAC.

10.301.0004.2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD.

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.

15000000 – Fonte

15001002 – Fonte

16000000 – Fonte

16210000 – Fonte



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a (o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO SICREDI

AGÊNCIA: 0818

CONTA CORRENTE: 88538-7

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado



deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e suas SECRETARIAS**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao



cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº **019/2023-PE/SEMSA-SRP**, cuja realização decorre da autorização da Sra. **FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 09 de outubro de 2023.



FRANCISCA SOARES SCHOMMER
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
CNPJ (MF) 12.352.501/0001-16
CONTRATANTE

ELSON S LUZ PEÇAS
CNPJ: 38.180.314/0001-96
ELSON DA SILVA LUZ
CPF Nº 030.573.122-09
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____